

ou Escultura), mestrado em Artes Plásticas ou em Pintura ou em Escultura e afins, por uma universidade portuguesa ou por elas considerado equivalente para efeitos académicos ou profissionais, bem como possuir uma relação jurídica de emprego público no ensino superior politécnico.

3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar o nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata e do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Nos termos do artigo 20.º do referido decreto-lei, os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as respectivas classificações, incluindo média final: certidão de licenciatura e certidão de mestrado e ou doutoramento;
- f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos n.ºs 2 e 3 do presente edital;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e três exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso, incluindo *portfolio*.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — nos termos do artigo 16.º do mesmo diploma e para o cálculo e classificação final de cada candidato é aplicada uma das seguintes fórmulas:

Com entrevista = $0,2 \times HA + 0,2 \times CCP + 0,3 \times CP + 0,3 \times E$
 Sem entrevista = $0,2 \times HA + 0,4 \times CCP + 0,4 \times CP$

sendo:

HA = habilitações académicas;
 CCP = currículo científico e profissional;
 CP = currículo pedagógico;
 E = entrevista.

9.1 — Cada um dos factores constantes da fórmula é classificado numa escala de 0 a 20, em que:

$$HA = (0,4 \times NL) + (0,3 \times M) + (0,3 \times D)$$

sendo:

HA = habilitações académicas;
 NL = nota da licenciatura;
 M = mestrado ou equivalente numa das áreas específicas de entre as exigidas para admissão a concurso — 20 pontos;
 D = doutoramento em áreas afins à área científica para que é aberto concurso — 20 pontos.

9.2 — Para análise do currículo científico e profissional (CCP) são considerados os seguintes factores:

Experiência profissional relevante na área — anos de experiência, projectos realizados, comunicações em conferências, seminários ou palestras;
 Artigos publicados em revistas da especialidade;
 Exposições, concursos e prémios.

9.3 — Para avaliação do currículo pedagógico (CP) são considerados os seguintes factores:

Anos de experiência de leccionação no ensino superior;
 Tipos de aulas (teóricas, teórico-práticas ou práticas) leccionadas no ensino superior;
 Experiência de leccionação de disciplinas que se enquadrem na área científica para que é aberto o concurso;
 Elaboração de material pedagógico-didáctico e formação pedagógica.

9.4 — A entrevista (E), caso seja considerada necessária pelo júri, servirá para aferição da relevância do currículo e do perfil do candidato para a área em que é aberto concurso.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, para o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 18 287/2005 (2.ª série). — No uso das competências previstas no artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, e nos termos do n.º 7 do despacho n.º 19 625/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 17 de Setembro de 2004, aprovo uma nova tabela de emolumentos actualizada de acordo com a taxa de inflação anual aplicável a todas as unidades orgânicas e serviços centrais do Instituto Politécnico de Lisboa no ano lectivo de 2005-2006, constando a mesma em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

6 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

Tabela de emolumentos — 2005-2006

1 — Lista de actos e correspondente valor em euros:

Acto em causa	Euros
Alteração da inscrição	5,50
Aluno extraordinário:	
a) Inscrição:	
Disciplina semestral	27,80
Disciplina anual	56
b) Frequência	(*)
Averbamentos	3,40
Candidatura ao concurso especial de acesso	76
Candidatura a cursos de formação complementar e de especialização	76
Candidatura a reingresso, transferência e mudança de curso	13,90
Certidão de aprovação explicitando a disciplina ou disciplinas	4,20
Por cada lauda a mais	0,90
Certidão de conclusão de curso	10
Certidão de conclusão de curso com discriminação de classificações	12,60
Certidão de conduta académica	3,40
Certidão de equivalência ou de reconhecimento de grau ...	4,20

Serviços de Acção Social

Acto em causa	Euros
Por cada lauda mais	0,90
Certidão de frequência	3,50
Certidão de inscrição	3,50
Certidão de matrícula	3,50
Certidão de narrativa de teor	4,40
Por cada lauda a mais	0,90
Certidão não especificada	4,20
Por cada lauda a mais	0,90
Certidão por fotocópia	3,40
Por cada lauda a mais	0,90
Definição de plano de estudos	66,80
Diploma de bacharelato (**)	66,80
Diploma de estudos superiores especializados ou equivalente (**)	100,30
Diploma de licenciatura ou equivalente (**)	100,30
Equivalência a uma disciplina (até ao limite máximo de € 153,75)	8,40
Estágio pedagógico (mês)	261,70
Exame antecipado por disciplina	8,90
Inscrição em CESE	21,20
Inscrição em curso de acesso — por fase de selecção	21,20
Inscrição em exame — época especial	9,70
Inscrição em exame ou prova de disciplina em época de recurso	2,80
Inscrição em exame para melhoria de nota — por disciplina	11,20
Outros diplomas ou certificados	33,50
Processo de acreditação académica e profissional	41,80
Processo de equivalência a outros graus académicos	197,80
Processo de equivalência ao diploma de estudos especializados	197,80
Processo de equivalência aos graus de licenciatura ou bacharel	197,80
Processo de reconhecimento de habilitações	194,90
Processo de revisão de prova	8,40
Programa uma página	3,40
Por cada lauda adicional	0,90
Prova de avaliação para efeitos de equivalência	133,10
Reapreciação do processo	(***)
Taxa de permuta ou taxa de urgência	3,40
Segunda via de cartão de estudante	2,80

(*) Valor a determinar pela direcção de cada escola em função do tipo de disciplina a frequentar (anual/semestral, teórica/prática, etc.).

(**) Acresce o custo do invólucro se a escola o fornecer e o aluno optar por ele.

(***) O mesmo valor de emolumentos correspondente ao processo apreciado.

2 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins da ADSE, abono de família, IRS, efeitos militares e pensões de sangue.

3 — As taxas previstas para as equivalências, integrações curriculares e inscrições em concursos locais de acesso não são aplicáveis a docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de acordos ou convénios estabelecidos.

4 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50% nas taxas previstas.

5 — A taxa prevista para a revisão de prova de exame ou reapreciação de processo para melhoria de nota pode ser devolvida aos interessados no caso de virem a obter classificação mais elevada que a anteriormente obtida ou decisão mais favorável.

6 — Os valores constantes da tabela previstos para as equivalências ou reconhecimento de habilitações não incluem o respectivo imposto do selo, se este for devido.

7 — A presente tabela será actualizada no início de cada ano lectivo, de acordo com a taxa de inflação anual fornecida pelo INE, sendo os emolumentos arredondados a dois algarismos significativos.

8 — Nos casos omissos ou nos casos considerados excepcionais, pode o presidente do Instituto Politécnico de Lisboa autorizar situações de excepção ao presente despacho.

Aviso n.º 7520/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior principal de serviço social, da carreira de técnico superior de serviço social. — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da administradora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral tendo em vista o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior principal de serviço social, da carreira de técnico superior de serviço social, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 1372/95, de 22 de Novembro.

2 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 372/2000, de 31 de Março).

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

5 — Área e conteúdo funcionais — corresponde à categoria posta a concurso e é o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior, no quadro das atribuições e competências afectas ao organismo que procede à abertura do presente concurso, e a que se refere o Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao concurso os funcionários que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior de 1.ª classe de serviço social com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e restante legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as actualmente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa e nas suas unidades sitas no distrito de Lisboa.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

- a) 1.ª fase — avaliação curricular;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

10 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, visando avaliar as aptidões do candidato na área em que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

11 — Os candidatos seleccionados nos termos dos números anteriores serão convocados, para efeito de selecção final, para a entrevista